

Dra. Nelida Maria Fernandes Cabral de Aguiar
Comissão de Acompanhamento ao cuidador informal
Associação Nacional de Cuidadores Informais
Gabinete da Região Autónoma da Madeira,
Rua Quinta da Calaça, 3,
Apartamentos do Mar – Sala GYM
9000-108, Funchal

MINUTA

ASSUNTO: Atribuição subsídio do cuidado informal – início do pagamento.

Conforme a “Declaração de Identificação”, que se anexa, foi-me reconhecido (a) a qualidade de Cuidadora Informal, nos termos do DLR n.º 5/2019/M, de 17 de julho, assinado pela Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, no dia _____. O pedido, foi apresentado em formulário próprio no dia _____, conforme se verifica na citada declaração.

Conforme, se prevê no sitio da internet¹ da Segurança Social no separador dos cuidadores informais: “O direito ao subsídio de apoio ao cuidador informal principal tem início no mês em que o requerimento se encontre devidamente instruído”.

A entrega de toda a documentação foi efetivada na data em que submeti o formulário, logo, nos termos da informação disponibilizada pelo ISSM, IP-RAM, DLR 5/2019/M, 17 de julho, Portaria 622/2019, de 29 de novembro e o Código dos Regimes contributivos do Sistema de Previdência da segurança Social, é-me devida a prestação de subsídio desde o mês de _____ de 20__ e não apenas da data de deferimento do pedido.

Desta forma, eu, _____

¹ <http://www.seg-social.pt/subsidio-de-apoio-ao-cuidador-informal-principal>.

(nome completo), portador(a) do documento de identificação n.º _____
válido até ___/___/_____, número de identificação da Segurança Social (NISS)
_____, na qualidade de cuidador(a) informal, venho, pelo
presente, requer que me sejam pagos os valores devidos, correspondentes aos meses
de _____.

Sem outro assunto,

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Funchal, ___ de _____ de 20_____

(Nome completo do cuidador informal)